



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8465, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 94.076,49.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5773, de 01 de abril de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 94.076,49 (noventa e quatro mil e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 06 Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 Educação Infantil
Função..... 12 Educação
Subfunção..... 365 Educação Infantil
Programa 232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade..... 2206 Manutenção da Secretaria
Categoria 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - 1362
Recurso 1189 Proinfância Alvi-Azul Equipamentos e Mobiliário PAR 201400477
Valor R\$ 94.076,49

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de aquisição de equipamentos e mobiliário para Escola Municipal Infantil Recanto Alviazul, de acordo com o termo de compromisso PAR 201400477.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)
Em 01/04/2014